

Dezembro'20	
Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
04	Salários - Nov.'20 <sup>(2)</sup>
07	FGTS - Nov.'20 (inclui a 1ª parcela do 13º salário) e parcelamento MP nº 927/20 Simples Doméstico - Nov.'20 (inclui o FGTS da 1ª parcela do 13º salário)
10	GPS - Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
14	EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Out.'20
15	DCTFWeb/Prev. - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Nov.'20 EFD-Reinf - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Nov.'20 eSocial - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Nov.'20 Previdência Social - Contribuinte individual <sup>(4)</sup> - Nov.'20
18	13º salário - 2ª parcela Cofins/CSLL/PIS fonte - Nov.'20 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Nov.'20 DCTFWeb - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - 13º salário 2020 IRRF - Nov.'20 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Nov.'20 Previdência Social - Nov.'20 e 13º salário
21	DCTF - Out.'20 Simples - Mai.'20 e Nov.'20
24	Cofins - Nov.'20 IPI - Nov.'20 PIS - Nov.'20
28	DeSTDA - Nov.'20
30	Contribuição sindical facultativa <sup>(5 e 6)</sup> CSLL - Nov.'20 CSLL - Trimestral - 3ª cota Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) - Nov.'20 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) - Ano-base 2019 - 4ª cota IRPF - Alienação de bens ou direitos - Nov.'20 IRPF - Carnê leão - Nov.'20 IRPF - Renda variável - Nov.'20 IRPJ - Lucro inflacionário - Nov.'20 IRPJ - Nov.'20 IRPJ - Renda variável - Nov.'20 IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Nov.'20 IRPJ - Trimestral - 3ª cota Pert - Dez.'20 Pert-SN - Dez.'20 Refis - Nov.'20 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Dez.'20 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Dez.'20

Janeiro'21	
Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
07	FGTS - Dez.'20 (inclui a 2ª parcela do 13º salário) Salários - Dez.'20 <sup>(2)</sup> Simples Doméstico - Dez.'20 e 13º salário
08	13º salário'20 - Eventuais diferenças sobre salários variáveis <sup>(7)</sup> GPS - Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
15	DCTFWeb/Prev. - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Dez.'20 EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Nov.'20 EFD-Reinf - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Dez.'20 eSocial - Empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões - Dez.'20 Previdência Social - Contribuinte individual <sup>(4)</sup> - Dez.'20
20	Cofins/CSLL/PIS fonte - Dez.'20 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Dez.'20 IRRF - Dez.'20 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Dez.'20 Previdência Social - Dez.'20 Simples - Dez.'20
22	DCTF - Nov.'20
25	Cofins - Dez.'20 IPI - Dez.'20 PIS - Dez.'20
28	DeSTDA - Dez.'20
29	Contribuição sindical facultativa <sup>(5 e 8)</sup> Contribuição sindical patronal <sup>(5)</sup> CSLL - Dez.'20 CSLL - Trimestral - 1ª cota ou única Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) - Dez.'20 IRPF - Alienação de bens ou direitos - Dez.'20 IRPF - Carnê leão - Dez.'20 IRPF - Renda variável - Dez.'20 IRPJ - Dez.'20 IRPJ - Lucro inflacionário - Dez.'20 IRPJ - Renda variável - Dez.'20 IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Dez.'20 IRPJ - Trimestral - 1ª cota ou única Pert - Jan.'21 Pert-SN - Jan.'21 Refis - Dez.'20 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Jan.'21 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Jan.'21

(1) Estas datas não consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O inciso V, do art. 225 do Decreto nº 3.048/99, que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo Decreto nº 10.410/20. Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.870/94. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. (6) Empregados optantes admitidos em outubro que não contribuíram no exercício de 2020. (7) O Decreto nº 57.155/65 determina que essas diferenças sejam pagas em 10 de janeiro, mas existem entendimentos de que o pagamento deve ser feito no quinto dia útil de janeiro (dia 07), em função do disposto no artigo 459 da CLT. (8) Empregados optantes admitidos em novembro que não contribuíram no exercício de 2020.